



**PORTARIA - DPG Nº 1135, DE 25 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

Exoneração de cargo em comissão.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **Fernanda Rodrigues França** do cargo em comissão de Assessora Jurídica Nível II/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, Código CCDP-3, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 25 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 27/11/2025, às 13:07:01, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0170145** e o código CRC **8EFB29DD**.

25.0.000011448-3

0170145v4



**PORTARIA - DPG Nº 1137, DE 25 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

Altera a Portaria/DPG n.º 963/2024, para designar servidores como fiscais do contrato n.º 086/2022-DPE/AP.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 24.0.000002408-9;

CONSIDERANDO a Portaria/DPG n.º 963/2024, que designa servidores como fiscais do contrato n.º 086/2022-DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Portaria n.º 963/2024, para designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais do contrato n.º 086/2022 do Processo nº 3.00000.264/2022- DPE-AP, da empresa CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE - CSA, CNPJ: 44.109.598/0001-27, cujo objeto é o serviço contínuo de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, com vigência de 01/01/2023 por prazo indeterminado conforme as disposições da Lei nº 8.666/93.





I - Gestor de Contrato: Laura Noely do Carmo Rodrigues Macêdo;

Gestor de Contrato Suplente: Cynthia Natalie da Costa Ferreira

II - Fiscal Técnico: Aline Colares Moraes Monteiro;

Fiscal Técnico Suplente: Eliane Ribeiro Barbosa;

III - Fiscal Administrativo: Michelle Frazão Carneiro;

Fiscal Administrativo Suplente: Michelle Nascimento da Conceição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 25 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 27/11/2025, às 13:34:07, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0170217** e o código CRC **3580AF18**.

24.0.000002408-9

0170217v2



PORTARIA - DPG Nº 1138, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria/DPG n.º 102/2025, para designar servidores como fiscais do contrato n.º 004/2025-DPE/AP.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 24.0.000003893-4;

CONSIDERANDO a Portaria/DPG n.º 102/2025, que designa servidores como fiscais do contrato n.º 004/2025-DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Portaria n.º 102/2025, para designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais do Contrato n.º 004/2025-DPE/AP, com a empresa COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA (EQUATORIAL ENERGIA), CNPJ: 05.965.546/0001-09, cujo objeto é a prestação de serviço públicos de distribuição de energia elétrica de baixa, média e alta tensão para atender todas as unidades consumidoras da Defensoria no Estado do Amapá, com vigência de 1º de fevereiro de 2025, por tempo





indeterminado.

I - Gestor de Contrato: Laura Noely do Carmo Rodrigues Macêdo;
Gestor de Contrato Suplente: Cynthia Natalie da Costa Ferreira

II - Fiscal Técnico: Aline Colares Moraes Monteiro;

Fiscal Técnico Suplente: Danielle Cabral Moreira Barbosa;

III - Fiscal Administrativo: Michelle Frazão Carneiro;

Fiscal Administrativo Suplente: Kadu Deocleciano Ribeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 25 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 27/11/2025, às 13:34:07, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0170230** e o código CRC **F5029FD3**.

24.0.000003893-4

0170230v2



PORTARIA - DPG Nº 1139, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria/DPG n.º 019/2025, para designar servidores como fiscais do segundo termo aditivo ao Contrato n.º 081/2022-DPE/AP.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 24.0.000004508-6;

CONSIDERANDO a Portaria/DPG n.º 019/2025, que designa servidores como fiscais do contrato n.º 081/2022-DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Portaria n.º 019/2025, para designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais do Segundo termo aditivo ao Contrato n.º 081/2022-DPE/AP, com a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, cujo objeto é a Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993, REAJUSTAR em - 3,60% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da vigência deste instrumento, nos moldes do arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93, e no





artigo 2º, da Lei nº 10.192/01, e sendo também prevista no plano infralegal no art. 13 do Decreto 9.507/18, com vigência de 20 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.

I - Gestor de Contrato: Cynthia Natalie da Costa Ferreira;

Gestor de Contrato Suplente: Laura Noely do Carmo Rodrigues Macêdo

II - Fiscal Técnico: Mário Hilberto Freitas Freire;

Fiscal Técnico Suplente: Aline Colares Moraes Monteiro;

III - Fiscal Administrativo: Danielle Cabral Moreira Barbosa;

Fiscal Administrativo Suplente: Michelle Nascimento da Conceição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 25 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 27/11/2025, às 13:34:07, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0170244** e o código CRC **080563AD**.

24.0.000004508-6

0170244v3



PORTARIA - DPG Nº 1140, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria/DPG n.º 827/2025, para designar servidores como fiscais do Primeiro Termo do Contrato n.º 001/2024-DPE/AP.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 24.0.000004957-0;

CONSIDERANDO a Portaria/DPG n.º 827/2025, que designa servidores como fiscais do Primeiro Termo do Contrato n.º 001/2024-DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Portaria n.º 827/2025/DPG, para designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2024-DPE/AP, com a empresa **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 02.985.578/0001-70 cujo objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet, com vigência de 18 de janeiro de 2025 à 18 de janeiro de 2026:

I - Gestor de Contrato: Arthur Vinicius Brito Pereira;





Gestor de Contrato Suplente: Laura Noely do Carmo Rodrigues Macêdo

II - Fiscal Técnico: Cezaro de Oliveira Lima;
Fiscal Técnico Suplente: Wennerson Vinicius Dos Santos Figueiredo;

III - Fiscal Administrativo: Adriano Souza Araújo;
Fiscal Administrativo Suplente: Luany Corrêa Machado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 25 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 27/11/2025, às 13:34:07, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0170277** e o código CRC **7812A63B**.

24.0.000004957-0

0170277v2



PORTARIA - DPG Nº 1136, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Exoneração e nomeação em cargo em comissão.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar Eduardo Nery Machado do cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 26 de novembro de 2025.

Art. 2º. Nomear Eduardo Nery Machado no cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível II/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-3**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 26 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 27/11/2025, às 13:07:00, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0170335** e o código CRC **EDA53F65**.





25.0.000011448-3

0170335v4



**PORTARIA - DPG Nº 1141, DE 26 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

Altera a Portaria n.º 848/2024/DPG, para designar servidores como fiscais do primeiro termo aditivo ao Contrato n.º 051/2022-DPE/AP.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 24.0.000003540-4;

CONSIDERANDO a portaria - DPG n.º 848, de 07 de outubro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 848/2024 para designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 051/2022-DPE/AP, firmado com a empresa CURUPIRA S.A., CNPJ 04.413.729/0001-40, que trata da contratação de licenciamento da Plataforma Blip, destinada a atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá, com vigência de 5 de outubro

de 2024 a 5 de outubro de 2026.

I - Gestor de Contrato: Laura Noely do Carmo Rodrigues Macêdo
Gestor de Contrato Suplente: Arthur Vinicius Brito Pereira

II - Fiscal Técnico: Elicarlos De Oliveira Araújo
Fiscal Técnico Suplente: Luany Corrêa Machado

III - Fiscal Administrativo: Lucas Souto Soutelo
Fiscal Administrativo Suplente: Pablo Trindade Tourinho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 27/11/2025, às 13:07:00, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0170413** e o código CRC **95C5493E**.

24.0.000003540-4

0170413v4





PORTARIA - DPG Nº 1142, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria n.º 29/2024/DPG, para designar servidores como fiscais do Contrato n.º 002/2022-DPE/AP.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 24.0.000002356-2;

CONSIDERANDO a portaria - DPG n.º 29, de 9 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 029/2024, para designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato n.º 002/2022-DPE/AP, firmado com a empresa Mazon Norte Construções e Serviços Ltda., CNPJ n.º 04.623.541/0001-24, cujo objeto consiste na locação de 1 (um) imóvel destinado à instalação do Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado do Amapá, pelo período de mais 24 (vinte e quatro) meses, com vigência de 24 de janeiro de 2024 a 23 de janeiro de 2026.

I - Gestor de Contrato: Laura Noely do Carmo Rodrigues Macêdo
Gestor de Contrato Suplente: Maria Vitória Amorim dos Santos

II - Fiscal Técnico: Marcos Vinicius Moraes de

Araújo

Fiscal Técnico Suplente: Vanessa Almeida da Paixão

III - Fiscal Administrativo: Aline Colares Moraes Monteiro

Fiscal Administrativo Suplente: Maria Luiza Trindade Figueiredo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 27/11/2025, às 13:07:00, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0170629** e o código CRC **C7DD1612**.

24.0.000002356-2

0170629v3



PORTARIA - DPG Nº 1143, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria n.º 747/2025/DPG, para designar servidores como fiscais do Contrato n.º 035/2025-DPE/AP.





O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000007276-4;

CONSIDERANDO a portaria - DPG n.º 747, de 31 de julho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 747/2025 para designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato n.º 035/2025-DPE/AP, firmado com a empresa AP Empreendimento Ltda., CNPJ n.º 37.022.699/0001-09, cuja contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados, sob demanda, de organização e execução de eventos e serviços correlatos, incluindo o fornecimento de buffet, destinados a atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá em toda a sua extensão (Sede Administrativa, Anexos I e II e núcleos regionais), com vigência de 31 de julho de 2025 a 30 de julho de 2026.

I - Gestor de Contrato: Laura Noely do Carmo Rodrigues Macêdo
Gestor de Contrato Suplente: Cynthia Natalie da Costa Ferreira

II - Fiscal Técnico: Erica Guedes de Sousa
Fiscal Técnico Suplente: Eva Cristiny Gomes Barbosa

III - Fiscal Administrativo: Darcilene Mira dos

Santos

Fiscal Administrativo Suplente: Daniela Albuquerque Barcessat

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 27/11/2025, às 13:07:00, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0170639** e o código CRC **0E9B82AB**.

25.0.000007276-4

0170639v2



PORTARIA - DPG Nº 1144, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria/DPG n.º 760/2025, para designar servidores como fiscais do contrato n.º 034/2025-DPE/AP.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são





conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000006842-2;

CONSIDERANDO a Portaria/DPG n.º 760/2025, que designa servidores como fiscais do contrato n.º 034/2025-DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Portaria n.º 760/2025, para designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais do Contrato n.º 034/2025-DPE/AP, com a empresa ALPHA MALHARIA LTDA, CNPJ: 23.103.822/0001-01, cujo objeto trata-se de serviços gráficos e serigráficos, sob demanda, com vigência de 4 de agosto de 2025 à 3 de agosto de 2026.

I - Gestor de Contrato: Laura Noely do Carmo Rodrigues Macêdo;

Gestor de Contrato Suplente: Cynthia Natalie da Costa Ferreira

II - Fiscal Técnico: Rafael Duarte Ferreria Guerra Alencar;

Fiscal Técnico Suplente: Caroline Larissa Silva Mesquita;

III - Fiscal Administrativo: Adriano da Silva Souza;

Fiscal Administrativo Suplente: Luis Rogério Deniur Lameira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 26 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 27/11/2025, às 13:34:06, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0170668** e o código CRC **492072CE**.

25.0.000006842-2

0170668v2



**PORTARIA - DPG Nº 1145, DE 26 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

Altera a Portaria/DPG n.º 347/2025, para designar servidores como fiscais do contrato n.º 021/2025-DPE/AP.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000001153-6;

CONSIDERANDO a Portaria/DPG n.º 347/2025, que designa servidores como fiscais do contrato n.º 021/2025-DPE/AP;





R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Portaria n.º 347/2025, para designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais do Contrato n.º 021/2025-DPE/AP, LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. EPP, CNPJ: 73.807.711/0001-46, prestação de serviços em cessão de direito de uso (locação) de Software de Gestão Pessoal e Folha de Pagamento com módulo E-SOCIAL, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá DPE-AP, com vigência de 10 de abril de 2025 à 10 de abril de 2026.

I - Gestor de Contrato: Cynthia Natalie da Costa Ferreira;

Gestor de Contrato Suplente: Laura Noely do Carmo Rodrigues Macêdo;;

II - Fiscal Técnico: Eunice Oliveira de Souza Albuquerque;

Fiscal Técnico Suplente: Carlos Andre dos Santos Nery;

III - Fiscal Administrativo: Ruan Santos Martins;

Fiscal Administrativo Suplente: Arthur Brito da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 26 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 27/11/2025, às 13:34:07, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0170671** e o código CRC **5EE5CC34**.

25.0.000001153-6

0170671v2



**PORTARIA - DPG Nº 1146, DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

Publiciza deslocamento de Defensora Pública até o Arquipélago do Bailique.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI n.º 25.0.000011505-6;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento da Defensora Pública Silvia Pittigliani, até o Arquipélago do Bailique, no período de 30 de novembro a 5 de dezembro de 2025, para atuação na 151ª Jornada Itinerante Fluvial, que ocorrerá no referido arquipélago.





Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 27 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 27/11/2025, às 13:34:06, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0170764** e o código CRC **DA3461D0**.

25.0.000011505-6

0170764v3



PORTARIA - DPG Nº 1147, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria n.º 1028/2025/DPG, para designar servidores como fiscais do Contrato n.º 046/2025-DPE/AP.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000010030-0;

CONSIDERANDO a portaria - DPG n.º 1028, de 15 de outubro de 2025.

R E S O L V E:

Art.1º. Alterar a Portaria n.º 1028/2025 para designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato n.º 046/2025-DPE/AP, firmado com a empresa ALPHA GMCV LTDA, CNPJ nº 23.103.822/0001-01, cujo objeto consiste na prestação de serviços gráficos e serigráficos, sob demanda, com vigência de 15 de outubro de 2025 a 15 de outubro de 2026.

I - Gestor de Contrato: Laura Noely do Carmo Rodrigues Macêdo
Gestor de Contrato Suplente: Cynthia Natalie da Costa Ferreira

II - Fiscal Técnico: Rafael Duarte Ferreria Guerra Alencar
Fiscal Técnico Suplente: Caroline Larissa Silva Mesquita

III - Fiscal Administrativo: Adriano da Silva Souza
Fiscal Administrativo Suplente: Luis Rogério Deniur Lameira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO





Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 27/11/2025, às 13:07:00, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0170792** e o código CRC **6F72D0D6**.

25.0.000010030-0

0170792v4



**PORTARIA - DPG Nº 1148, DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

Des
ign
a
ser
vid
ora
púb
lica
par
a se
desl
oca
r
até
o
Arq
uip

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 25.0.000011529-3;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 25.0.000010575-1, atinente à 151ª Jornada Itinerante Fluvial;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora pública Mayra Tainá Campelo Monteiro, para se deslocar até o Arquipélago do Bailique, no período de 30 de novembro a 5 de dezembro de 2025, para atuação na Jornada Itinerante Fluvial, que ocorrerá no referido Arquipélago.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 27 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO





QUINTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano V, Edição 219/2025 — Pág. 13 de 33

Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 27/11/2025, às 13:34:06, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0170814** e o código CRC **0C22ECB3**.

25.0.000010575-1

0170814v3



PORTARIA - DPG Nº 1149, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Exoneração de cargo em comissão.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, Layane Camille da Silva Castelo do cargo em comissão de Assessora Jurídica Nível II/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, Código CCDP-3, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 27 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 27/11/2025, às 13:07:00, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0170846** e o código CRC **18DFF11D**.

25.0.000011512-9

0170846v3



PORTARIA - DPG Nº 1148, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidora pública para se deslocar até o Arquipélago do Bailique.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 25.0.000011529-3;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 25.0.000010575-1, atinente à 151ª Jornada Itinerante Fluvial;





R E S O L V E:



Art. 1º. Designar a servidora pública Mayra Tainá Campelo Monteiro, para se deslocar até o Arquipélago do Bailique, no período de 30 de novembro a 5 de dezembro de 2025, para atuação na 151ª Jornada Itinerante Fluvial, que ocorrerá no referido Arquipélago.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 27 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do
Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 27/11/2025, às 13:34:06, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0170973** e o código CRC **0E7BF499**.

25.0.000011529-3

0170973v2

**PORTARIA Nº 910, DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

Concessão de licença para tratamento de saúde de defensor público e designação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000011317-7/SEI,

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado nos autos do processo,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 732, de 25 de julho de 2025, que nomeou Maria Luiza Bortoloto Morata para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 743, de 26 de agosto de 2024, que nomeou Maira de Luca Leal para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa





n.º 7/2024, de 27 de setembro de 2024, da Defensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO o artigo 105, inciso I e 106 da Lei Complementar n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o artigo 94, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 79, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 79, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde ao defensor público **Alexandre Oliveira Koch**, titular da 1ª Defensoria do Juizado da Violência Doméstica de Macapá, **no período de 25 de novembro a 4 de dezembro de 2025.**

Art. 2º. Designar a defensora pública substituta **Maria Luiza Bortolotto Morata**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Alexandre Oliveira Koch, na 1ª Defensoria do Juizado da Violência Doméstica de Macapá, **no dia 26 de novembro de 2025.**

Art. 3º. Designar a **1ª Defensoria Criminal de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das

atribuições do defensor público Alexandre Oliveira Koch, na 1ª Defensoria do Juizado da Violência Doméstica de Macapá, **nos dias 27 e 28 de novembro de 2025.**

Art. 4º. Designar a defensora pública substituta **Maira de Luca Leal**, para atuação no exercício das atribuições do defensor público Alexandre Oliveira Koch, na 1ª Defensoria do Juizado da Violência Doméstica de Macapá, **nos dias 29 e 30 de novembro de 2025, e nos dias 1, 2, 3 e 4 de dezembro de 2025.**

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 25 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 27 de novembro de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do
Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola**, Subdefensora Pública-Geral Institucional, em 27/11/2025, às 12:41:56, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0171002** e o código CRC **DEF62E0**.

25.0.000008614-5

0171002v2





**PORTARIA Nº 911, DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

Designação de acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000004513-9/SEI,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 412, de 28 de maio de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **1ª Defensoria Criminal de Santana**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Ana Luíza Sarquis Botrel, na 4ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 27 de novembro a 7 de dezembro de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na

data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 27 de novembro de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do
Amapá

para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 27/11/2025, às 14:46:20, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0171078** e o código CRC **16AC005E**.

25.0.000008614-5

0171078v2



**PORTARIA Nº 912, DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

Designação de acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000006343-9/SEI,





CONSIDERANDO a Portaria n.º 480, de 3 de julho de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **4ª Defensoria Cível de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Raphaella Camargo da Cunha Gomes, na 1ª Defensoria Cível de Macapá, **no período de 27 de novembro a 5 de dezembro de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 27 de novembro de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do
Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 27/11/2025, às 14:48:41, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0171079** e o código CRC **D4F87D1F**.

25.0.000008614-5

0171079v2



**PORTARIA Nº 913, DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

Designação de acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000005796-0/SEI,

CONSIDERANDO a decisão 0117920, constante nos autos do processo,

CONSIDERANDO a Portaria n. 454, de 23 de junho de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **1ª Defensoria Cível e de Família de Santana**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Larissa Jobim Jordão, na 1ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá, **nos dias 27**





e 28 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 27 de novembro de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do
Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 27/11/2025, às 14:51:07, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0171080** e o código CRC **3AD2A195**.

25.0.000008614-5

0171080v2



PORTARIA Nº 914, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Tornar sem efeito a portaria nº 902/2025/SDPG-IST e designação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de

dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000008407-0/SEI,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 660, de 1 de setembro de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 902/2025 da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição n.º 215, de 21 de novembro de 2025.

Art. 2º. Designar a **1ª Defensoria de Oiapoque**, para acumulação extraordinária, na 2ª Defensoria de Oiapoque, **no período de 21 de novembro a 19 de dezembro de 2025.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 27 de novembro de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do





Amapá
para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 27/11/2025, às 14:53:30, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0171081** e o código CRC **E80025AB**.

25.0.000008614-5

0171081v2



**PORTARIA Nº 915, DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

Concessão de licença para tratamento de saúde de defensora pública e designação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000011504-8/SEI,

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado nos autos do processo,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 7/2024, de 27 de setembro de 2024, da Defensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO o artigo 105, inciso I e

106 da Lei Complementar n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 730, de 25 de julho de 2025, que nomeou Gustavo Siqueira de Melo para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde à defensora pública **Priscila Agnes Maffia Lopes**, titular da 3ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 26 de novembro a 2 de dezembro de 2025.**

Art. 2º. Designar a **Defensoria Criminal do Tribunal do Júri de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Priscila Agnes Maffia Lopes, na 3ª Defensoria Criminal de Macapá, **no dia 27 de novembro de 2025.**

Art. 3º. Designar o defensor público substituto **Gustavo Siqueira de Melo** para atuação no exercício das atribuições no exercício das atribuições da defensora pública Priscila Agnes Maffia Lopes, na 3ª





Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 28 de novembro a 2 de dezembro de 2025.**

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 27 de novembro de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do
Amapá

para Assuntos Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 27/11/2025, às 14:56:31, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0171082** e o código CRC **F62C019A**.

25.0.000008614-5

0171082v2



**PORTARIA Nº 909, DE 26 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

Designação de defensora pública.

**A SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL
DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000010575-1/SEI,

CONSIDERANDO o Ofício do Juizado da Infância e da Juventude- Área de Políticas Públicas e Execução das Medidas Socioeducativas - Justiça Itinerante Fluvial-TJAP,

CONSIDERANDO a Decisão 0170090 contida nos autos,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a defensora pública **Silvia Pittigliani**, para atuação na 151ª Jornada Itinerante Fluvial do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, na região do Arquipélago do Bailique, **no período de 30 de novembro a 05 de dezembro de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 26 de novembro de 2025.

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Administrativos em substituição
na Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos
Institucionais



QUINTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano V, Edição 219/2025 — Pág. 21 de 33



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Subdefensor Público-Geral Administrativo**, em 26/11/2025, às 14:10:20, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0170627** e o código CRC **6CB6E65E**.

25.0.000010575-1

0170627v2



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Amapá

EDITAL

EDITAL Nº 06/2025 - OUVIDOR-GERAL

Divulga o resultado definitivo dos pedidos de habilitação das entidades civis não personificadas da sociedade civil, para composição do Colégio Eleitoral no processo de formação da lista sêxtupla destinada à escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, biênio 2026/2028.

A Presidente da Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº 568/2025, responsável pelo processo de formação da lista sêxtupla nos termos da Resolução nº 51/2021/CSDPEAP e do Edital nº 01/2025 - Ouvidor-Geral, considerando o encerramento do prazo previsto no art. 14 do Edital nº 01/2025 para apresentação de recursos pelas entidades civis não personificadas e considerando a análise dos recursos apresentados, divulga o seguinte:

Art. 1º. Fica publicado o resultado definitivo dos pedidos de habilitação das **entidades civis não personificadas**, após apreciação dos recursos

dirigidos à Comissão Eleitoral, conforme tabela abaixo:

ENTIDADE	TIPO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
Projeto Social Ginga Pra Vida, Plantar Para Colher ASSOCIAÇÃO PARA AMAR E SERVIR - APAES	25.0.000010883-1 e-mail	DEFERIDO INDEFERIDO	Não apresentou recurso O recurso é tempestivo, porém, no mérito, não merece provimento. A decisão de indeferimento baseou-se no fato de que a recorrente não atende ao requisito basilar do Art. 10 do Edital Nº 01/2025, que restringe a composição do Colégio Eleitoral a "entidades da sociedade civil". Em que pese a argumentação da recorrente de que possui "dinâmicas próximas às OSCs", a análise jurídica deve pautar-se pela natureza institucional da entidade. O próprio Estatuto da Juventude Socialista, anexado aos autos pela requerente (fl. 04), define em seu Art. 1º: "A Juventude Socialista (...) é uma organização política de jovens que defendem a plataforma política do Partido Democrático Trabalhista". O argumento de que a entidade cumpre os requisitos documentais do Art. 12 (apresentação de relatórios e indicações) não sana o vício de origem quanto à sua natureza. O Art. 12 regula como uma entidade não personificada deve provar sua existência, mas não amplia o rol de quem pode participar (definido no Art. 10).
Juventude Socialista do Partido Democrático Trabalhista	25.0.000011132-8	INDEFERIDO	Para fins de formação do Colégio Eleitoral do Ouvidoria-Geral, o conceito de "Sociedade Civil" busca assegurar a participação de atores sociais autônomos, independentes e não vinculados a estruturas de poder político-partidário. Partidos políticos e seus órgãos internos (como as juventudes partidárias) possuem natureza jurídica e finalidades distintas (disputa de poder estatal, filiação ideológica vinculada), o que os difere das associações civis que o Edital visa contemplar para o controle social da Defensoria Pública. Admitir a habilitação de um braço orgânico de um partido político desvirtuaria a paridade e a isonomia do Colégio Eleitoral, confundindo a representação da sociedade civil organizada com a representação político-partidária. III. DECISÃO Diante do exposto, a Comissão Eleitoral conhece do recurso, pois tempestivo, mas, no mérito, NEGA-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão que INDEFERIU a habilitação da Juventude Socialista do PDT (JSPDT), por se tratar de órgão partidário e não de entidade autônoma da sociedade civil, em desconformidade com o Art. 10 do Edital Nº 01/2025.
Associação Atlética de Pedagogia da Universidade Federal do Amapá	25.0.000011139-5	INDEFERIDO	Não apresentou recurso

Defensoria Pública do Estado do Amapá

Rua: Eliezer Levy, 1157 - Central, Macapá - AP, 68900-083

<https://defensoria.ap.def.br/> | protocolo@defensoria.ap.def.br



PDT Diversidade	25.0.000011133-6	INDEFERIDO	O recurso é tempestivo e deve ser conhecido. No mérito, contudo, não assiste razão à recorrente. A decisão recorrida fundamentou-se corretamente na inobservância do Art. 10 do Edital Nº 01/2025, que restringe a composição do Colégio Eleitoral a "entidades da sociedade civil". 1. Da Natureza Partidária e Ausência de Autonomia: A alegação da recorrente de que possui "dinâmicas próximas às OSCs" não altera sua natureza jurídica e estatutária. O Estatuto do PDT Diversidade, anexado aos autos (fls. 04), define a entidade em seu Art. 4º como "a organização (...) filiados ao Partido Democrático Trabalhista - PDT" e, no Art. 5º, como "um movimento partidário de cooperação". Ademais, os documentos comprovam que a direção estadual é nomeada pela Executiva Nacional do movimento, demonstrando subordinação hierárquica e vínculo orgânico com a estrutura partidária, o que descaracteriza a autonomia necessária para figurar como entidade da sociedade civil independente. 2. Do Cumprimento do Art. 12 versus Art. 10: O argumento de que a entidade cumpriu os requisitos do Art. 12 (apresentação de relatórios e indicações) é insuficiente. O Art. 12 estabelece como um movimento não personificado deve provar sua existência, mas não amplia o rol de quem tem legitimidade para participar. O cumprimento de formalidades documentais não tem o condão de transmutar a natureza de um órgão partidário em movimento social autônomo. A barreira para a habilitação, neste caso, não é documental, mas sim material (natureza da instituição). 3. Da Distinção Necessária para o Controle Social: Para fins de formação do Colégio Eleitoral da Ouvidoria-Geral, o conceito de "Sociedade Civil" deve ser interpretado de forma restritiva para garantir a isonomia e a independência do controle social. Partidos políticos e seus órgãos internos têm por finalidade a disputa de poder político e a implementação de programas partidários. Permitir sua habilitação confundiria a representação da sociedade organizada com a representação político-partidária, desvirtuando o propósito da Ouvidoria Externa da Defensoria Pública. III. DECISÃO Ante o exposto, a comissão conhece do recurso interposto, pois tempestivo, e, no mérito, NEGA-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão que INDEFERIU a habilitação do PDT Diversidade, ratificando o entendimento de que órgãos e movimentos internos de partidos políticos não se enquadram no conceito de entidade da sociedade civil exigido pelo Art. 10 do Edital Nº 01/2025.	Associação dos Guarda-Vidas e Salvamento Aquáticos do Estado do Amapá	25.0.000010212-4	INDEFERIDO	Trata-se de requerimento encaminhado pela Associação dos Guarda Vidas e Salvamento Aquático, recebido através do endereço eletrônico oficial desta Comissão, visando sua habilitação para compor o Colégio Eleitoral na fase destinada a entidades e movimentos sociais não constituídos juridicamente. Concomitante, também apresentara documento via protocolo externo. Foi realizada a juntada dos documentos recebidos por e-mail, para que surtam seus efeitos legais e sejam objeto de análise nesta decisão. II. Fundamentação Analisando o pleito e a documentação acostada, verifica-se que o pedido não merece acolhimento, por vício de inadequação à via eleita e preclusão consumativa. Da Natureza Jurídica (Entidade Personificada): O Edital Nº 1/2025 estabelece fases distintas para habilitação. A fase atual, regida pelo Art. 12, é exclusiva para "entidades, coletivos ou movimentos organizados da sociedade civil não constituídos juridicamente". A requerente, contudo, é pessoa jurídica de direito privado devidamente constituída, portadora do CNPJ nº 13.689.218/0001-47, conforme consta em seu requerimento inicial datado de 15/10/2025. Portanto, não possui legitimidade para concorrer na cota destinada a movimentos informais. Da Preclusão e Indeferimento Anterior: A requerente já participou da etapa correta do certame (destinada a entidades personificadas - Art. 11), cujo prazo ocorreu em outubro de 2025. Naquela oportunidade, sua habilitação foi analisada e INDEFERIDA por esta Comissão. Não tendo obtido êxito na fase própria, não é lícito à entidade tentar "reiniciar" sua participação inscrevendo-se em categoria diversa (movimento não personificado), buscando burlar os prazos recursais já encerrados e a decisão administrativa já consolidada. Da Impossibilidade de Transmutação: A existência formal da entidade (com estatuto e CNPJ) é um fato jurídico que a impede de ser tratada como mero movimento social para fins de enquadramento no Art. 12. Admitir tal manobra feriria o princípio da isonomia e as regras objetivas do Edital. III. Decisão Diante do exposto, a Comissão Eleitoral INDEFERE o pedido de habilitação da Associação dos Guarda Vidas e Salvamento Aquático, em razão da inadequação da via eleita (entidade personificada tentando habilitar-se como não personificada) e da preclusão consumativa referente à etapa de habilitação de pessoas jurídicas, na qual a entidade já foi inabilitada.		
			MOVIMENTO EVENTO SARAU VERANEIO				25.0.000011207-3	INDEFERIDO	Não apresentou recurso
			CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE DO AMAPÁ - CEJUVE				25.0.000011204-9	INDEFERIDO	Não apresentou recurso
			FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES JUNINAS E FOLCLÓRICAS DO AMAPÁ - FEJAFAP				25.0.000011208-1	INDEFERIDO	Não apresentou recurso
			INSTITUTO CUTURAL ATRAÇÃO JUNINA - ICAJ				25.0.000011212-0	INDEFERIDO	Não apresentou recurso
Centro Acadêmico de Pedagogia - CAPED/AP	25.0.000011142-5	INDEFERIDO	Não apresentou recurso						
Pastoral da Juventude/AP	25.0.000011154-9	INDEFERIDO	Não apresentou recurso						
Coletivo Para Todos	25.0.000011159-0	INDEFERIDO	Não apresentou recurso						
Juventude do Partido dos Trabalhadores - PT	25.0.000011162-0	INDEFERIDO	Não apresentou recurso						
Igreja do Evangelho Quadrangular	25.0.000011167-0	INDEFERIDO	Não apresentou recurso						
Centro Acadêmico de Pedagogia Anísio Teixeira / CAPSAN - UNIFAP	25.0.000011170-0	INDEFERIDO	Não apresentou recurso						



Diário Oficial Eletrônico

DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ



QUINTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano V, Edição 219/2025 — Pág. 23 de 33

Grupo de Dança Pérolas de Cristo	25.0.000011217-0	INDEFERIDO	I. RELATÓRIO Trata-se de pedido de regularização apresentado pela entidade Grupo de Dança Pérolas de Cristo, representada pela Coordenadora Waldilene da Silva Lima Lago (Wal Lago), contra a decisão desta Comissão Eleitoral que indeferiu seu pedido de habilitação para compor o Colégio Eleitoral (Despacho 0168295). No pedido de regularização, a entidade alega, em síntese, que se configura como organização de caráter social e comunitário, atuando na promoção de direitos, participação cidadã, promoção da espiritualidade, dentre outros, tendo apresentado relatório de atividades e indicação das duas entidades personificadas, bem como a documentação respectiva. É o relatório. Passo a decidir. II. FUNDAMENTAÇÃO O recurso é tempestivo e deve ser conhecido. No mérito, contudo, não assiste razão à recorrente. Ainda que a entidade tenha complementado a documentação por meio da apresentação de relatório de atividades, termo de habilitação assinado, comprovantes específicos e documentação das entidades personificadas, os requisitos previstos nos artigo 12, "d", do Edital 01/2025 - Ouvidor Geral não foram cumpridos. No que tange à documentação relativa à entidade Grupo de Dança Pérolas de Cristo, argumentou-se que o grupo existe desde 2015, tendo atuado em atividades e eventos diversos em prol dos direitos humanos e promoção da espiritualidade. Contudo, a documentação acostada não é suficiente para comprovar efetiva atuação voltada à promoção e defesa dos direitos humanos conforme determina o art. 12, "d", do Edital 01, tendo em vista que fazem referência apenas à pessoa da coordenadora, não havendo qualquer menção à entidade especificamente. III. DECISÃO Ante o exposto, a comissão conhece do recurso interposto, pois tempestivo, e, no mérito, NEGA-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão que INDEFERIU a habilitação da Entidade Grupo de Dança Pérolas de Cristo, tendo em vista violação ao artigo 12, alínea "d", do Edital 01/2025 - Ouvidor Geral em razão de falta de comprovação de efetiva atuação voltada à promoção e defesa dos direitos humanos da entidade não personificada recorrente.			Conheço do recurso, pois tempestivo. No mérito, contudo, NEGO-LHE PROVIMENTO. A análise dos elementos trazidos em sede recursal revela que a entidade não logrou êxito em cumprir o requisito material do Art. 12, alínea 'd' do Edital, que exige a comprovação de "efetiva atuação voltada à promoção e defesa dos direitos humanos" por parte da entidade requerente. Da Insuficiência de Comprovação de Atividades Próprias O Edital requer que o movimento comprove sua existência e atuação efetiva. O acervo probatório apresentado pelo recorrente falha neste ponto crucial: Redes Sociais e Mídia: O perfil de Facebook indicado ("Francemario da Silva frota") é uma conta pessoal, não institucional, e sequer pôde ser localizado em diligência desta Comissão. Ademais, as matérias jornalísticas citadas no relatório tratam de relatos de realização de campeonatos, sem fazer qualquer menção ou vínculo com a atuação do "Movimento Futilama". Desta forma, inexistente nos autos comprovação robusta de que o movimento possua atuação própria e regular. III. DECISÃO Diante do exposto, a Comissão Eleitoral mantém o INDEFERIMENTO da habilitação do Movimento Futilama/AP, em razão da não comprovação de efetiva atuação do movimento, requisito indispensável previsto no Art. 12, 'd', do Edital Nº 01/2025.
			Movimento Futilama/AP	25.0.000011249-9	INDEFERIDO	
			MI-AU Tucuju	25.0.000011246-4	INDEFERIDO	Não apresentou recurso
			Associação de Mulheres da Quadrangular - AMAQ	25.0.000011241-3	INDEFERIDO	Não apresentou recurso
Movimento Rio Amazonas Limpo e Saudável	25.0.000011257-0	DEFERIDO	Deferido após recurso.			



			A decisão recorrida fundamentou-se na inobservância do Art. 10 do Edital Nº 01/2025, que restringe a composição do Colégio Eleitoral a "entidades da sociedade civil". 1. Da Natureza Jurídica e Vinculação Partidária O argumento de que a entidade possui "dinâmicas típicas de OSCs" não tem o condão de alterar sua natureza jurídica. Conforme documentação acostada aos autos pela própria requerente (Estatuto do PT e Declaração da Secretaria Nacional), a recorrente é um órgão interno, orgânico e subordinado à estrutura do Partido dos Trabalhadores. Diferentemente das entidades da sociedade civil, que possuem autonomia plena e fins não-partidários, os setoriais partidários (como as Secretarias) têm por finalidade, em última análise, a disputa de poder político e a implementação de programas partidários. 2. Do Cumprimento do Art. 12 versus Art. 10 A alegação de que foram cumpridos os requisitos documentais do Art. 12 (relatórios, indicações) é insuficiente para garantir a habilitação. O Art. 12 estabelece os meios de prova da existência de movimentos não personificados, mas não amplia o rol de legitimados definido no Art. 10. O cumprimento de formalidades (como apresentar relatório de atividades) não transmuta a natureza de um órgão partidário em movimento social autônomo para fins deste certame. 3. Da Distinção entre Sociedade Civil e Sociedade Política Para fins de controle social da Defensoria Pública por meio da Ouvidoria Externa, o conceito de "Sociedade Civil" deve ser interpretado de forma a garantir a isonomia e a independência. A admissão de órgãos partidários no Colégio Eleitoral feriria o princípio da impessoalidade e desvirtuaria o caráter do controle social, confundindo-o com a representação político-partidária. A legislação citada pela recorrente sobre a relevância social de coletivos políticos não se sobrepõe à necessidade de distinção entre a esfera partidária e a esfera da sociedade civil organizada para a fiscalização de órgãos de Estado. III. DECISÃO Ante o exposto, conheço do recurso interposto, negando-lhe provimento no mérito, a COMISSÃO ELEITORAL MANTÉM A DECISÃO DE INDEFERIMENTO da habilitação da Secretaria Estadual LGBT - PT, ratificando o entendimento de que órgãos internos de partidos políticos não se enquadram no conceito de entidade da sociedade civil exigido pelo Art. 10 do Edital Nº 01/2025.
Partido dos Trabalhadores PT - LGBT	25.0.000011236-7	INDEFERIDO	
Movimento de Jovens Afrodescendentes do Amapá	25.0.000011233-2	INDEFERIDO	Não apresentou recurso
Associação Atlética Acadêmica Titânica de Ciências Ambientais da Universidade Federal do Amapá - A.A.A.T-CAMB-UNIFAP	25.0.000011227-8	INDEFERIDO	Não apresentou recurso
Movimento de Defesa do Consumidor do Setor Elétrico do Amapá	25.0.000011219-7	DEFERIDO	
União Nacional dos Estudantes - UNE	25.0.000011224-3	INDEFERIDO	Não apresentou recurso

Art. 2º. O resultado ora publicado é definitivo na esfera da Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho Superior, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, nos termos do art. 8º, parágrafo único, do Edital nº 01/2025, **mediante envio exclusivo pelo protocolo externo** disponível no site da Defensoria Pública.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 27 de novembro de 2025.

RENATA GUERRA PERNAMBUCO
Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **renata guerra pernambuco, Defensora Pública**, em 27/11/2025, às 09:33:46, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0170700** e o código CRC **BD31DB7B**.

25.0.000005800-1 0170700v8



PORTARIA Nº 909, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera escala do plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO



AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 101/2024/CSDPEAP que regulamenta os plantões a serem realizados no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a escala de plantão publicada na Portaria nº 855/2024/CGDPEAP;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI nº 25.0.000011362-2;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI nº 25.0.000011455-6.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Defensora Pública Substituta Gabriela Ferreira de Oliveira como eventual substituta da Defensora Pública Júlia Lafayette Pereira na atuação no plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá nos dias 29 e 30 de novembro de 2025, em substituição ao Defensor Público Lauro Miyasato Júnior, anteriormente designado para a função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 27 de novembro de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 27/11/2025, às 10:23:11, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0170839** e o código CRC **D6274764**.

25.0.000011362-2

0170839v2



**PORTARIA Nº 914, DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

Altera, a pedido, férias de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000006601-2/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;





CONSIDERANDO a Portaria nº 109, de 13 de fevereiro de 2025, da Corregedoria-Geral.

CONSIDERANDO a Portaria nº 547, de 8 de julho de 2025, da Corregedoria-Geral.

CONSIDERANDO a Portaria nº 761, de 3 de outubro de 2024, da Corregedoria-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 30 (trinta) dias de férias da Defensora Pública Larissa Jobim Jordão, anteriormente deferidas para o período de 7 a 16 de julho, 15 a 24 de setembro e 15 a 24 de dezembro de 2025, conforme as Portarias nº 761/2025/CGDPEAP, nº 109/2025/CGDPEAP, nº 547/2025/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído nos períodos de 15 a 19 de dezembro de 2025 e 20 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 27 de novembro de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 27/11/2025, às 10:23:11, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0170856** e o código CRC **59F9E85A**.

25.0.000006601-2

0170856v2



PORTARIA Nº 913, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Torna Pública a previsão de escala anual do plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá no ano de 2026.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 101/2024/CSDPEAP que regulamenta os plantões a serem realizados no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o Edital nº 37/2025/CGDPE que convocou os membros interessados em compor a escala de plantão de dias sem expediente da Defensoria Pública do Estado do Amapá no ano de 2026;

CONSIDERANDO os membros que se manifestaram interesse em realizar os plantões de dias sem expediente;

CONSIDERANDO que a quantidade de membros voluntários não atingiu o mínimo de 30 (trinta) previsto no §5º, art. 10, da Res. nº 101/2024/CSDPEAP;

CONSIDERANDO que apenas 04 (quatro)



membros se voluntariaram, foram convocados mais 26 (vinte e seis) membros, nos termos do §6º, art. 10, da Res. nº 101/2024/CSDPEAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a previsão de escala anual do plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá na Região Metropolitana no ano de 2026, nos termos do anexo único desta Portaria.

Art. 2º. O eventual substituto só será escalado para o respectivo plantão através de ato da Corregedoria-Geral e em virtude de afastamento legal do defensor plantonista.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Macapá/AP, 27 de novembro de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL

ANEXO

TABELA PLANTÃO DPEAP 2026

JANEIRO		
PERÍODO	DEFENSOR(A) PLANTONISTA	EVENTUAL SUBSTITUTO (Art. 10, Res. 101/2024/CSDPEAP)
07/01 (SEMANAL)	SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA	ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
08/01 (SEMANAL)	CAMILA FREIRE MONTEIRO DE ARAÚJO	NICOLE VASCONCELOS LIMA

09/01 (SEMANAL)	PEDRO PEDIGONI GONÇALVES GONÇALVES	JULIA LAFAYETTE PEREIRA PEREIRA
10 a 11/01 (DIA SEM EXPEDIENTE)	RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA
	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO
12/01 (SEMANAL)	GABRIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	ANA LUIZA SARQUIS BOTREL
13/01 (SEMANAL)	GABRIEL CORREIA DE FARIAS	ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO AMARAL
14/01 (SEMANAL)	JULIA LAFAYETTE PEREIRA	EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS
15/01 (SEMANAL)	HELENA LÚCIA ROMERO DOS SANTOS	GUILHERME FRANCISCO SOUZA DE ARAÚJO AMARAL
16/01 (SEMANAL)	ADEGMAR PEREIRA LOIOLA	
17 a 18/01 (DIA SEM EXPEDIENTE)	MARIANA FERNANDES CARDOSO	ANA LUIZA SARQUIS BOTREL
	PEDRO PEDIGONI GONÇALVES	
19/01 (SEMANAL)	EDISNEI CARDOSO CARNEIRO	GLEYSYNY RODRIGUES DE OLIVEIRA
20/01 (SEMANAL)	RENATA GUERRA PERNAMBUCO	MARIANA FERNANDES CARDOSO
21/01 (SEMANAL)	ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH	PEDRO PEDIGONI GONÇALVES
22/01 (SEMANAL)	ANA LUIZA SARQUIS BOTREL	RENATA GUERRA PERNAMBUCO
23/01 (SEMANAL)	MAÍRA DE LUCA LEAL	HELENA LÚCIA ROMERO DOS SANTOS
24 a 25/01 (DIA SEM EXPEDIENTE)	MARÍLIA PEREZ DE LIMA COSTA	JEFFERSON ALVES TEODÓSIO
	ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH	
26/01 (SEMANAL)	EDUARDO LORENA GOMES VAZ	ELANE FERREIRA DANTAS
27/01 ((SEMANAL)	NICOLE VASCONCELOS LIMA	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA
28/01 (SEMANAL)	GUILHERME FRANCISCO SOUZA DE ARAÚJO AMARAL	JEFFERSON ALVES TEODÓSIO
29/01 (SEMANAL)	TIRZA AMÉLIA OLIVEIRA DA ROCHA ABBIN	MARCELA RAMOS FARDIM
30/01 (SEMANAL)	MARIANA FERNANDES CARDOSO	ELENA DE ALMEIDA ROCHA
FEVEREIRO		
PERÍODO	DEFENSOR(A) PLANTONISTA	EVENTUAL SUBSTITUTO (Art. 10, Res. 101/2024/CSDPEAP)
31/01 a 01/02 (DIA SEM EXPEDIENTE)	RENATA GUERRA PERNAMBUCO	EDUARDO LORENA GOMES VAZ
	ELENA DE ALMEIDA ROCHA	PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO
02/02 (SEMANAL)	MARCELA RAMOS FARDIM	SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA
03/02 (SEMANAL)	FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA	
04/02 (DIA SEM EXPEDIENTE - ANIVERSÁRIO MACAPÁ)	FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES MAFFIA LOPES	MARÍLIA PEREZ DE LIMA COSTA
05/02 (SEMANAL)	PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES	EDUARDO LORENA GOMES VAZ
06/02 (SEMANAL)	JULIANA MENDEZ MONTEIRO	RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO
07 a 08/02 (DIA SEM EXPEDIENTE)	TIRZA AMÉLIA OLIVEIRA DA ROCHA ABBIN ANA LUIZA SARQUIS BOTREL	RENATA GUERRA PERNAMBUCO
09/02 (SEMANAL)	JEFFERSON ALVES TEODÓSIO	FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA
10/02 (SEMANAL)	GLEYSYNY RODRIGUES DE OLIVEIRA	MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO
11/02 (SEMANAL)	GUSTAVO SIQUEIRA BEZERRA DE MELO	CAMILA BATISTA GONÇALVES
12/02 (SEMANAL)	EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS	MARÍLIA PEREZ DE LIMA COSTA
13/02 (SEMANAL)	ELANE FERREIRA DANTAS	ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH

14 a 15/02 (DIA SEM EXPEDIENTE)	SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA ZÉLIA MORAES DA SILVA	EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS
16 a 18/02 (CARNAVAL)	JEFFERSON ALVES TEODÓSIO	GUSTAVO SIQUEIRA BEZERRA DE MELO
	GABRIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	
	EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS	
	ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA	
19/02 (SEMANAL)	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO	EDISNEI CARDOSO CARNEIRO
20/02 (SEMANAL)	ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA	GABRIEL CORREIA DE FARIAS
21 a 22/02 (DIA SEM EXPEDIENTE)	EDUARDO LORENA GOMES VAZ	
23/02 (SEMANAL)	MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO	LARISSA JOBIM JORDÃO
24/02 (SEMANAL)	TIRZA AMÉLIA OLIVEIRA DA ROCHA ABBIN	PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES
25/02 (SEMANAL)	ELENA DE ALMEIDA ROCHA	ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA
26/02 (SEMANAL)	PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO	JULIANA MENDEZ MONTEIRO
27/02 (SEMANAL)	LARISSA JOBIM JORDÃO	ZÉLIA MORAES DA SILVA
MARÇO		
PERÍODO	DEFENSOR(A) PLANTONISTA	EVENTUAL SUBSTITUTO (Art. 10, Res. 101/2024/CSDPEAP)
28/02 a 01/03 (DIA SEM EXPEDIENTE)	LARISSA JOBIM JORDÃO	TIRZA AMÉLIA OLIVEIRA DA ROCHA ABBIN
	EDISNEI CARDOSO CARNEIRO	
02/03 (SEMANAL)	CAMILA FREIRE MONTEIRO DE ARAÚJO	PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES
03/03 (SEMANAL)	CAMILA BATISTA GONÇALVES	JEFFERSON ALVES TEODÓSIO
04/03 (SEMANAL)	ELANE FERREIRA DANTAS	PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO
05/03 (SEMANAL)	GABRIEL CORREIA DE FARIAS	ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
06/03 (SEMANAL)	RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO	ANA LUIZA SARQUIS BOTREL
07 a 08/03 (DIA SEM EXPEDIENTE)	GUSTAVO SIQUEIRA BEZERRA DE MELO	ELENA DE ALMEIDA ROCHA
	MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO	
09/03 (SEMANAL)	ANA LUIZA SARQUIS BOTREL	ELENA DE ALMEIDA ROCHA
10/03 (SEMANAL)	LARISSA JOBIM JORDÃO	EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS
11/03 (SEMANAL)	GUSTAVO SIQUEIRA BEZERRA DE MELO	GLEYSNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
12/03 (SEMANAL)	ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH	GABRIEL CORREIA DE FARIAS
13/03 (SEMANAL)	EDISNEI CARDOSO CARNEIRO	MARÍLIA PEREZ DE LIMA COSTA
14 a 15/03 (DIA SEM EXPEDIENTE)	RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES	MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO
	NICOLE VASCONCELOS LIMA	RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES
16/03 (SEMANAL)	JULIA LAFAYETTE PEREIRA	LARISSA JOBIM JORDÃO
17/03 (SEMANAL)	GLEYSNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	MARIANA FERNANDES CARDOSO
18/03 (SEMANAL)	ELENA DE ALMEIDA ROCHA	SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA
19/03 (DIA SEM EXPEDIENTE - DIA DE SÃO JOSÉ)	CAMILA FREIRE MONTEIRO DE ARAÚJO ELANE FERREIRA DANTAS	
20/03 (SEMANAL)	SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA	ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH
21 a 22/03 (DIA SEM EXPEDIENTE)	GLEYSNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA
	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA	

23/03 (SEMANAL)	JEFFERSON ALVES TEODÓSIO	SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA
24/03 (SEMANAL)	GABRIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	ELANE FERREIRA DANTAS
25/03 (SEMANAL)	EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS	ZÉLIA MORAES DA SILVA
26/03 (SEMANAL)	JULIANA MENDEZ MONTEIRO	JULIA LAFAYETTE PEREIRA
27/03 (SEMANAL)	MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO	MARCELA RAMOS FARDIM
28 a 29/03 (DIA SEM EXPEDIENTE)	MAÍRA DE LUCA LEAL	NICOLE VASCONCELOS LIMA
	PEDRO PEDIGONI GONÇALVES	
30/03 (SEMANAL)	PEDRO PEDIGONI GONÇALVES	RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO
31/03 (SEMANAL)	NICOLE VASCONCELOS LIMA	ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA
ABRIL		
PERÍODO	DEFENSOR(A) PLANTONISTA	EVENTUAL SUBSTITUTO (Art. 10, Res. 101/2024/CSDPEAP)
01 a 03/04 (SEMANA SANTA)	EDISNEI CARDOSO CARNEIRO	ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH
	ELENA DE ALMEIDA ROCHA	
	RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES	
	GLEYSNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	
04 a 05/04 (DIA SEM EXPEDIENTE)	MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO	MARIANA FERNANDES CARDOSO
06/04 (SEMANAL)	GUILHERME FRANCISCO SOUZA DE ARAÚJO AMARAL	CAMILA BATISTA GONÇALVES
07/04 (SEMANAL)	MARÍLIA PEREZ DE LIMA COSTA	EDISNEI CARDOSO CARNEIRO
08/04 (SEMANAL)	FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA	PEDRO PEDIGONI GONÇALVES
09/04 (SEMANAL)	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO	ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO AMARAL
10/04 (SEMANAL)	RENATA GUERRA PERNAMBUCO	NICOLE VASCONCELOS LIMA
11 a 12/04 (DIA SEM EXPEDIENTE)	EDUARDO LORENA GOMES VAZ	PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES
	GABRIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	
13/04 (SEMANAL)	ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO AMARAL	MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO
14/04 (SEMANAL)	RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES	GUILHERME FRANCISCO SOUZA DE ARAÚJO AMARAL
15/04 (SEMANAL)	ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA	JULIANA MENDEZ MONTEIRO
16/04 (SEMANAL)	EDUARDO LORENA GOMES VAZ	FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA
17/04 (SEMANAL)	HELENA LÚCIA ROMERO DOS SANTOS	MARCELA RAMOS FARDIM
18 a 19/04 (DIA SEM EXPEDIENTE)	LARISSA JOBIM JORDÃO	MAÍRA DE LUCA LEAL
	ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA	
20/04 (SEMANAL)	MARCELA RAMOS FARDIM	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA
21/04 (DIA SEM EXPEDIENTE - TIRADENTES)	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA	LARISSA JOBIM JORDÃO
	SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA	
22/04 (SEMANAL)	PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES	RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES
23/04 (SEMANAL)	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA	RENATA GUERRA PERNAMBUCO
24/04 (SEMANAL)	ZÉLIA MORAES DA SILVA	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO

25 a 26/04 (DIA SEM EXPEDIENTE)	EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES	CAMILA FREIRE MONTEIRO DE ARAÚJO
27/04 (SEMANAL)	ADEGMAR PEREIRA LOIOLA	HELENA LÚCIA ROMERO DOS SANTOS
28/04 (SEMANAL)	MAÍRA DE LUCA LEAL	EDUARDO LORENA GOMES VAZ
29/04 (SEMANAL)	LARISSA JOBIM JORDÃO	ELENA DE ALMEIDA ROCHA
30/04 (SEMANAL)	NICOLE VASCONCELOS LIMA	JEFFERSON ALVES TEODÓSIO
MAIO		
PERÍODO	DEFENSOR(A) PLANTONISTA	EVENTUAL SUBSTITUTO (Art. 10, Res. 101/2024/CSDPEAP)
01/05 (DIA SEM EXPEDIENTE - DIA DO TRABALHADOR)	MARIANA FERNANDES CARDOSO	PEDRO PEDIGONI GONÇALVES
	ANA LUIZA SARQUIS BOTREL	
02 a 03/05 (DIA SEM EXPEDIENTE)	MAÍRA DE LUCA LEAL ELANE FERREIRA DANTAS	ZÉLIA MORAES DA SILVA
04/05 (SEMANAL)	ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA	LARISSA JOBIM JORDÃO
05/05 (SEMANAL)	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA	EDISNEI CARDOSO CARNEIRO
06/05 (SEMANAL)	EDUARDO LORENA GOMES VAZ	ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO AMARAL
07/05 (SEMANAL)	MAÍRA DE LUCA LEAL	GUILHERME FRANCISCO SOUZA DE ARAÚJO AMARAL
08/05 (SEMANAL)	PEDRO PEDIGONI GONÇALVES	GABRIEL CORREIA DE FARIAS
09 a 10/05 (DIA SEM EXPEDIENTE)	RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO	GLEYSNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
	MARÍLIA PEREZ DE LIMA COSTA	
11/05 (SEMANAL)	ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO AMARAL	RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO
12/05 (SEMANAL)	MARCELA RAMOS FARDIM	PEDRO PEDIGONI GONÇALVES
13/05 (SEMANAL)	ELENA DE ALMEIDA ROCHA	ZÉLIA MORAES DA SILVA
14/05 (SEMANAL)	GUSTAVO SIQUEIRA BEZERRA DE MELO	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA
15/05 (DIA SEM EXPEDIENTE - CABRALZINHO)	TIRZA AMÉLIA OLIVEIRA DA ROCHA ABBIN	EDISNEI CARDOSO CARNEIRO
	NICOLE VASCONCELOS LIMA	
16 a 17/05 (DIA SEM EXPEDIENTE)	GUSTAVO SIQUEIRA BEZERRA DE MELO	RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES
	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO	
18/05 (SEMANAL)	GABRIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH
19/05 (SEMANAL)	ZÉLIA MORAES DA SILVA	MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO
20/05 (SEMANAL)	MARIANA FERNANDES CARDOSO	FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA
21/05 (SEMANAL)	JULIANA MENDEZ MONTEIRO	ANA LUIZA SARQUIS BOTREL
22/05 (SEMANAL)	TIRZA AMÉLIA OLIVEIRA DA ROCHA ABBIN	GLEYSNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
23 a 24/05 (DIA SEM EXPEDIENTE)	CAMILA FREIRE MONTEIRO DE ARAÚJO	FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA
	ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH	
25/05 (SEMANAL)	ANA LUIZA SARQUIS BOTREL	JULIANA MENDEZ MONTEIRO
26/05 (SEMANAL)	JEFFERSON ALVES TEODÓSIO	SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA
27/05 (SEMANAL)	GUILHERME FRANCISCO SOUZA DE ARAÚJO AMARAL	HELENA LÚCIA ROMERO DOS SANTOS
28/05 (SEMANAL)	RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES	PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO
29/05 (SEMANAL)	FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA	RENATA GUERRA PERNAMBUCO

30 a 31/05 (DIA SEM EXPEDIENTE)	ZÉLIA MORAES DA SILVA JEFFERSON ALVES TEODÓSIO	GABRIELA FERREIRA DE OLIVEIRA
JUNHO		
PERÍODO	DEFENSOR(A) PLANTONISTA	EVENTUAL SUBSTITUTO (Art. 10, Res. 101/2024/CSDPEAP)
01/06 (SEMANAL)	EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS	MARÍLIA PEREZ DE LIMA COSTA
02/06 (SEMANAL)	PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO	ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA
03/06 (SEMANAL)	SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA	PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES
04/06 (DIA SEM EXPEDIENTE - CORPUS CHRISTI)	FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA MAÍRA DE LUCA LEAL	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO
05/06 (SEMANAL)	CAMILA FREIRE MONTEIRO DE ARAÚJO	ELANE FERREIRA DANTAS
06 a 07/06 (DIA SEM EXPEDIENTE)	EDISNEI CARDOSO CARNEIRO	RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO
	CAMILA FREIRE MONTEIRO DE ARAÚJO	
08/06 (SEMANAL)	CAMILA BATISTA GONÇALVES	JULIA LAFAYETTE PEREIRA
09/06 (SEMANAL)	JULIA LAFAYETTE PEREIRA	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO
10/06 (SEMANAL)	GLEYSNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	CAMILA BASTITA GONÇALVES
11/06 (SEMANAL)	PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES	ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
12/06 (SEMANAL)	RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO	NICOLE VASCONCELOS LIMA
13 a 14/06 (DIA SEM EXPEDIENTE)	SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA	PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO
	GUSTAVO SIQUEIRA BEZERRA DE MELO	
15/06 (SEMANAL)	ADEGMAR PEREIRA LOIOLA	RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES
16/06 (SEMANAL)	GABRIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	GLEYSNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
17/06 (SEMANAL)	TIRZA AMÉLIA OLIVEIRA DA ROCHA ABBIN	FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA
18/06 (SEMANAL)	PEDRO PEDIGONI GONÇALVES	JULIANA MENDEZ MONTEIRO
19/06 (SEMANAL)	GUILHERME FRANCISCO SOUZA DE ARAÚJO AMARAL	ZÉLIA MORAES DA SILVA
20 a 21/06 (DIA SEM EXPEDIENTE)	GABRIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	GUILHERME FRANCISCO SOUZA DE ARAÚJO AMARAL
	PEDRO PEDIGONI GONÇALVES	
22/06 (SEMANAL)	EDUARDO LORENA GOMES VAZ	PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO
23/06 (SEMANAL)	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO	ANA LUIZA SARQUIS BOTREL
24/06 (SEMANAL)	ELANE FERREIRA DANTAS	RENATA GUERRA PERNAMBUCO
25/06 (SEMANAL)	GUSTAVO SIQUEIRA BEZERRA DE MELO	RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO
26/06 (SEMANAL)	JULIANA MENDEZ MONTEIRO	SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA
27 a 28/06 (DIA SEM EXPEDIENTE)	TIRZA AMÉLIA OLIVEIRA DA ROCHA ABBIN	ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO AMARAL
	ELANE FERREIRA DANTAS	
29/06 (SEMANAL)	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA	EDUARDO LORENA GOMES VAZ
30/06 (SEMANAL)	JEFFERSON ALVES TEODÓSIO	MARIANA FERNANDES CARDOSO
JULHO		
PERÍODO	DEFENSOR(A) PLANTONISTA	EVENTUAL SUBSTITUTO (Art. 10, Res. 101/2024/CSDPEAP)
01/07 (SEMANAL)	LARISSA JOBIM JORDÃO	ELANE FERREIRA DANTAS

02/07 (SEMANAL)	MARIANA FERNANDES CARDOSO	ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
03/07 (SEMANAL)	RENATA GUERRA PERNAMBUCO	GABRIEL CORREIA DE FARIAS
04 a 05/07 (DIA SEM EXPEDIENTE)	EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS	LARISSA JOBIM JORDÃO
	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO	
06/07 (SEMANAL)	MARÍLIA PEREZ DE LIMA COSTA	ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH
07/07 (SEMANAL)	ZÉLIA MORAES DA SILVA	ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA
08/07 (SEMANAL)	JULIA LAFAYETTE PEREIRA	MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO
09/07 (SEMANAL)	MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO	MARIANA FERNANDES CARDOSO
10/07 (SEMANAL)	HELENA LÚCIA ROMERO DOS SANTOS	JULIA LAFAYETTE PEREIRA
11 a 12/07 (DIA SEM EXPEDIENTE)	LARISSA JOBIM JORDÃO	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO
	EDUARDO LORENA GOMES VAZ	
13/07 (SEMANAL)	PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO
14/07 (SEMANAL)	CAMILA BATISTA GONÇALVES	ELENA DE ALMEIDA ROCHA
15/07 (SEMANAL)	FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA	EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS
16/07 (SEMANAL)	RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO	EDISNEI CARDOSO CARNEIRO
17/07 (SEMANAL)	ELENA DE ALMEIDA ROCHA	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA
18 a 19/07 (DIA SEM EXPEDIENTE)	RENATA GUERRA PERNAMBUCO	FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA
	MARIANA FERNANDES CARDOSO	
20/07 (SEMANAL)	ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH	MARCELA RAMOS FARDIM
21/07 (SEMANAL)	RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES	NICOLE VASCONCELOS LIMA
22/07 (SEMANAL)	ANA LUIZA SARQUIS BOTREL	CAMILA BATISTA GONÇALVES
23/07 (SEMANAL)	ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO AMARAL	GUILHERME FRANCISCO SOUZA DE ARAÚJO AMARAL
24/07 (SEMANAL)	EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS	HELENA LÚCIA ROMERO DOS SANTOS
25 a 26/07 (DIA SEM EXPEDIENTE)	ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH	ELENA DE ALMEIDA ROCHA
	NICOLE VASCONCELOS LIMA	
27/07 (SEMANAL)	GABRIEL CORREIA DE FARIAS	EDUARDO LORENA GOMES VAZ
28/07 (SEMANAL)	ADEGMAR PEREIRA LOIOLA	RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES
29/07 (SEMANAL)	SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA	MARÍLIA PEREZ DE LIMA COSTA
30/07 (SEMANAL)	EDISNEI CARDOSO CARNEIRO	LARISSA JOBIM JORDÃO
31/07 (SEMANAL)	MARCELA RAMOS FARDIM	JEFFERSON ALVES TEODOSIO TEODÓSIO
AGOSTO		
PERÍODO	DEFENSOR(A) PLANTONISTA	EVENTUAL SUBSTITUTO (Art. 10, Res. 101/2024/CSDPEAP)
01 a 02/08 (DIA SEM EXPEDIENTE)	MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO	ELANE FERREIRA DANTAS
	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA	
03/08 (SEMANAL)	ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA	ELENA DE ALMEIDA ROCHA
04/08 (SEMANAL)	PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES	MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO COSTA PEIXOTO
05/08 (SEMANAL)	MARÍLIA PEREZ DE LIMA COSTA	PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES
06/08 (SEMANAL)	GLEYSYENY RODRIGUES DE OLIVEIRA	ELANE FERREIRA DANTAS

07/08 (SEMANAL)	RENATA GUERRA PERNAMBUCO	ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO AMARAL
08 a 09/08 (DIA SEM EXPEDIENTE)	MARÍLIA PEREZ DE LIMA COSTA	ANA LUIZA SARQUIS BOTREL
	PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES	
10/08 (SEMANAL)	RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO	CAMILA BATISTA GONÇALVES
11/08 (SEMANAL)	ADEGMAR PEREIRA LOIOLA	RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO
12/08 (SEMANAL)	FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA
13/08 (SEMANAL)	GABRIEL CORREIA DE FARIAS	ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA
14/08 (SEMANAL)	ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH	GLEYSYENY RODRIGUES DE OLIVEIRA
15 a 16/08 (DIA SEM EXPEDIENTE)	JULIANA MENDEZ MONTEIRO	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA
	ANA LUIZA SARQUIS BOTREL	
17/08 (SEMANAL)	JULIANA MENDEZ MONTEIRO	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO
18/08 (SEMANAL)	LARISSA JOBIM JORDÃO	ANA LUIZA SARQUIS BOTREL
19/08 (SEMANAL)	JULIA LAFAYETTE PEREIRA	LARISSA JOBIM JORDÃO
20/08 (SEMANAL)	PEDRO PEDIGONI GONÇALVES	EDISNEI CARDOSO CARNEIRO
21/08 (SEMANAL)	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO	FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA
22 a 23/08 (DIA SEM EXPEDIENTE)	GLEYSYENY RODRIGUES DE OLIVEIRA	JULIANA MENDEZ MONTEIRO
	RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO	
24/08 (SEMANAL)	HELENA LÚCIA ROMERO DOS SANTOS	SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA
25/08 (SEMANAL)	NICOLE VASCONCELOS LIMA	MARÍLIA PEREZ DE LIMA COSTA
26/08 (SEMANAL)	ANA LUIZA SARQUIS BOTREL	JULIA LAFAYETTE PEREIRA
27/08 (SEMANAL)	EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS	GUILHERME FRANCISCO SOUZA DE ARAÚJO AMARAL
28/08 (SEMANAL)	ZÉLIA MORAES DA SILVA	PEDRO PEDIGONI GONÇALVES
29 a 30/08 (DIA SEM EXPEDIENTE)	ZÉLIA MORAES DA SILVA	HELENA LÚCIA ROMERO DOS SANTOS
	ELANE FERREIRA DANTAS	
31/08 (SEMANAL)	ELENA DE ALMEIDA ROCHA	HELENA LÚCIA ROMERO DOS SANTOS
SETEMBRO		
PERÍODO	DEFENSOR(A) PLANTONISTA	EVENTUAL SUBSTITUTO (Art. 10, Res. 101/2024/CSDPEAP)
01/09 (SEMANAL)	ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO AMARAL	EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS
02/09 (SEMANAL)	PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES	GABRIEL CORREIA DE FARIAS
03/09 (SEMANAL)	MARÍLIA PEREZ DE LIMA COSTA	PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES
04/09 (SEMANAL)	GLEYSYENY RODRIGUES DE OLIVEIRA	JULIANA MENDEZ MONTEIRO
05 a 06/09 (DIA SEM EXPEDIENTE)	JEFFERSON ALVES TEODÓSIO	ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH
	ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO AMARAL	
07/09 (DIA SEM EXPEDIENTE - INDEPENDÊNCIA)	PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO HELENA LÚCIA ROMERO DOS SANTOS	EDUARDO LORENA GOMES VAZ
08/09 (SEMANAL)	EDISNEI CARDOSO CARNEIRO	ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
09/09 (SEMANAL)	MARCELA RAMOS FARDIM	ZÉLIA MORAES DA SILVA
10/09 (SEMANAL)	JEFFERSON ALVES TEODÓSIO	MARIANA FERNANDES CARDOSO
11/09 (SEMANAL)	MARIANA FERNANDES CARDOSO	RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES

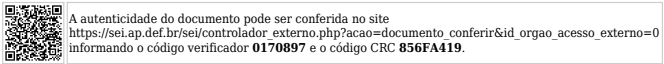
12 a 13/09 (DIA SEM EXPEDIENTE)	GUILHERME FRANCISCO SOUZA DE ARAÚJO AMARAL	SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA	17 a 18/10 (DIA SEM EXPEDIENTE)	ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA	PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES
14/09 (SEMANAL)	ELANE FERREIRA DANTAS	MARCELA RAMOS FARDIM	19/10 (SEMANAL)	GLEYSYEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS
15/09 (SEMANAL)	EDUARDO LORENA GOMES VAZ	ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH	20/10 (SEMANAL)	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA	LARISSA JOBIM JORDÃO
16/09 (SEMANAL)	CAMILA BATISTA GONÇALVES	EDUARDO LORENA GOMES VAZ	21/10 (SEMANAL)	ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH	MARCELA RAMOS FARDIM
17/09 (SEMANAL)	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA	JEFFERSON ALVES TEODÓSIO	22/10 (SEMANAL)	PEDRO PEDIGONI GONÇALVES	JULIANA MENDEZ MONTEIRO
18/09 (SEMANAL)	ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA	PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO	23/10 (SEMANAL)	NICOLE VASCONCELOS LIMA	JULIA LAFAYETTE PEREIRA
19 a 20/09 (DIA SEM EXPEDIENTE)	SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA	MARIANA FERNANDES CARDOSO	24 a 25/10 (DIA SEM EXPEDIENTE)	FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA	GLEYSYEN RODRIGUES DE OLIVEIRA
21/09 (SEMANAL)	EDISNEI CARDOSO CARNEIRO	RENATA GUERRA PERNAMBUCO	26/10 (SEMANAL)	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO	NICOLE VASCONCELOS LIMA
22/09 (SEMANAL)	RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES	NICOLE VASCONCELOS LIMA	27/10 (SEMANAL)	GUILHERME FRANCISCO SOUZA DE ARAÚJO AMARAL	PEDRO PEDIGONI GONÇALVES
23/09 (SEMANAL)	MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO	ELANE FERREIRA DANTAS	28/10 (DIA SEM EXPEDIENTE - DIA DO SERVIDOR)	PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO	RENATA GUERRA PERNAMBUCO
24/09 (SEMANAL)	SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA	ELENA DE ALMEIDA ROCHA	29/10 (SEMANAL)	ADEGMAR PEREIRA LOIOLA	PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO
25/09 (SEMANAL)	PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO	RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO	30/10 (SEMANAL)	MARIANA FERNANDES CARDOSO	MARIANA FERNANDES CARDOSO
26 a 27/09 (DIA SEM EXPEDIENTE)	GLEYSYEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO	NOVEMBRO		
28/09 (SEMANAL)	ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA	GUILHERME FRANCISCO SOUZA DE ARAÚJO AMARAL	PERÍODO	DEFENSOR(A) PLANTONISTA	EVENTUAL SUBSTITUTO (Art. 10, Res. 101/2024/CSDPEAP)
29/09 (SEMANAL)	LEONARDO GUERINO	LEONARDO GUERINO	31/10 a 01/11 (DIA SEM EXPEDIENTE)	ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO AMARAL	MARÍLIA PEREZ DE LIMA COSTA
30/09 (SEMANAL)	GABRIEL CORREIA DE FARIAS	ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA	02/11 (DIA SEM EXPEDIENTE - FINADOS)	SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA	ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA
OUTUBRO			03/11 (SEMANAL)	FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA	HELENA LÚCIA ROMERO DOS SANTOS
PERÍODO	DEFENSOR(A) PLANTONISTA	EVENTUAL SUBSTITUTO (Art. 10, Res. 101/2024/CSDPEAP)	04/11 (SEMANAL)	RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO	ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO AMARAL
01/10 (SEMANAL)	EDISNEI CARDOSO CARNEIRO	RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES	05/11 (SEMANAL)	RENATA GUERRA PERNAMBUCO	GLEYSYEN RODRIGUES DE OLIVEIRA
02/10 (SEMANAL)	MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO	EDISNEI CARDOSO CARNEIRO	06/11 (SEMANAL)	ZÉLIA MORAES DA SILVA	ANA LUIZA SARQUIS BOTREL
03 a 04/10 (DIA SEM EXPEDIENTE)	RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES	EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS	07 a 08/11 (DIA SEM EXPEDIENTE)	HELENA LÚCIA ROMERO DOS SANTOS	RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO
05/10 (SEMANAL)	FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA	JEFFERSON TEODOSIO	09/11 (SEMANAL)	GLEYSYEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	CAMILA BATISTA GONÇALVES
06/10 (SEMANAL)	ANA LUIZA SARQUIS BOTREL	MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO	10/11 (SEMANAL)	MARÍLIA PEREZ DE LIMA COSTA	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO
07/10 (SEMANAL)	RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES	SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA	11/11 (SEMANAL)	CAMILA BATISTA GONÇALVES	ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH
08/10 (SEMANAL)	ELENA DE ALMEIDA ROCHA	EDUARDO LORENA GOMES VAZ	12/11 (SEMANAL)	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO	PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES
09/10 (SEMANAL)	SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA	ZÉLIA MORAES DA SILVA	14 a 15/11 (DIA SEM EXPEDIENTE)	JEFFERSON ALVES TEODÓSIO	ZÉLIA MORAES DA SILVA
10 a 11/10 (DIA SEM EXPEDIENTE)	EDUARDO LORENA GOMES VAZ	EDISNEI CARDOSO CARNEIRO	16/11 (SEMANAL)	ELANE FERREIRA DANTAS	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA
12/10 (DIA SEM EXPEDIENTE - NOSSA SRª APARECIDA)	PEDRO PEDIGONI GONÇALVES	PEDRO PEDIGONI GONÇALVES	17/11 (SEMANAL)	PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES	ELANE FERREIRA DANTAS
13/10 (SEMANAL)	MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO	RENATA GUERRA PERNAMBUCO	18/11 (SEMANAL)	MARCELA RAMOS FARDIM	PEDRO PEDIGONI GONÇALVES
14/10 (SEMANAL)	LARISSA JOBIM JORDÃO	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA	19/11 (SEMANAL)	JULIANA MENDEZ MONTEIRO	ELENA DE ALMEIDA ROCHA
15/10 (SEMANAL)	EDUARDO LORENA GOMES VAZ	GABRIEL CORREIA DE FARIAS		ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO AMARAL	
16/10 (SEMANAL)	ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA	FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA			



20/11 (DIA SEM EXPEDIENTE - CONSCIÊNCIA NEGRA)	MARÍLIA PEREZ DE LIMA COSTA RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA	FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA
21 a 22/11 (DIA SEM EXPEDIENTE)	ZÉLIA MORAES DA SILVA PEDRO PEDIGONI GONÇALVES	RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES
23/11 (SEMANAL)	LEONARDO GUERINO	SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA
24/11 (SEMANAL)	RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES	LEONARDO GUERINO
25/11 (SEMANAL)	RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO	ZÉLIA MORAES DA SILVA
26/11 (SEMANAL)	ELANE FERREIRA DANTAS	RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES
27/11 (SEMANAL)	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA	GABRIEL CORREIA DE FARIAS
28 a 29/11 (DIA SEM EXPEDIENTE)	NICOLE VASCONCELOS LIMA RENATA GUERRA PERNAMBUCO	PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO
30/11 (DIA SEM EXPEDIENTE - DIA DO EVANGÉLICO)	EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS PRISICILA AGNES MAFFIA LOPES	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO
DEZEMBRO		
PERÍODO	DEFENSOR(A) PLANTONISTA	EVENTUAL SUBSTITUTO (Art. 10, Res. 101/2024/CSDPEAP)
01/12 (SEMANAL)	ZÉLIA MORAES DA SILVA	CAMILA BATISTA GONÇALVES
02/12 (SEMANAL)	PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO	PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES
03/12 (SEMANAL)	GABRIEL CORREIA DE FARIAS	GUILHERME FRANCISCO SOUZA DE ARAÚJO AMARAL
04/12 (SEMANAL)	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO	ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH
05 a 06/12 (DIA SEM EXPEDIENTE)	ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH HELENA LÚCIA ROMERO DOS SANTOS	NICOLE VASCONCELOS LIMA
07/12 (SEMANAL)	MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO	JULIA LAFAYETTE PEREIRA
08/12 (SEMANAL)	EDISNEI CARDOSO CARNEIRO	MARIANA FERNANDES CARDOSO
09/12 (SEMANAL)	ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH	EDISNEI CARDOSO CARNEIRO
10/12 (SEMANAL)	MARIANA FERNANDES CARDOSO	EDUARDO LORENA GOMES VAZ
11/12 (SEMANAL)	HELENA LÚCIA ROMERO DOS SANTOS	JULIANA MENDEZ MONTEIRO
12 a 13/12 (DIA SEM EXPEDIENTE)	EDISNEI CARDOSO CARNEIRO JULIANA MENDEZ MONTEIRO	EDUARDO LORENA GOMES VAZ
14/12 (SEMANAL)	MARÍLIA PEREZ DE LIMA COSTA	MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO
15/12 (SEMANAL)	RENATA GUERRA PERNAMBUCO	PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO
16/12 (SEMANAL)	CAMILA BATISTA GONÇALVES	ANA LUIZA SARQUIS BOTREL
17/12 (SEMANAL)	ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO AMARAL	GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA
18/12 (SEMANAL)	NICOLE VASCONCELOS LIMA	RENATA GUERRA PERNAMBUCO
19/12 (DIA SEM EXPEDIENTE)	GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO	ELENA DE ALMEIDA ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 27/11/2025, às 11:42:44, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



25.0.000011523-4 0170897v3



PORTARIA Nº 915, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera, a pedido, férias de Defensora Pública.

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000011455-6/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 62, de 24 de janeiro de 2025, da Corregedoria-Geral.

R E S O L V E:





Art. 1º. Alterar, a pedido, 9 (nove) dias de férias da Defensora Pública Julia Lafayette Pereira, anteriormente deferidas para o período de 17 a 25 de novembro de 2025, conforme Portarias nº 62/2025/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído, no período de 1º a 9 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 27 de novembro de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 27/11/2025, às 13:16:29, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0171043** e o código CRC **5FBD89F6**.

25.0.000011455-6

0171043v2

